



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 13 / 04 / 2026, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005. Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal  
OAB/MG 205.803

Procurador Municipal / Advogado Municipal

## DECRETO Nº 1.337, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 398, de 18 de setembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 433, de 17 de junho de 2024,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica alterado o Decreto nº 1.164, de 18 de junho de 2024, para modificar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

#### **Art. 3º** [...]

§1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes órgãos:

- I) Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária;
- II) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III) Secretaria Municipal de Educação;
- IV) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 13 de abril de 2026.

**Selma Maria Morais dos Santos**

Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso/MG



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 13/04/2026, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

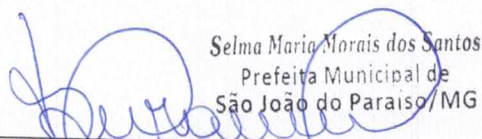
  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso/MG  
Prefeita Municipal

## **EDITAL – CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**

Nos termos da Lei Municipal nº 398/2023 e do Decreto nº 1.112/2023, ficam **CONVOCADAS** as organizações civis do terceiro setor, os segmentos de saúde e nutrição, religiosos, movimentos sociais, agroecologia, mulheres, geracional, sindicais e populares, conselhos e associações de classe profissional, pessoas com necessidades alimentares especiais, povos e comunidades tradicionais, redes, fóruns e articulações, educação do campo, educação popular, instituições de extensão e pesquisa, setores com atuação no acesso à terra, à moradia e de defesa do consumidor, e instituições filantrópicas com atuação no município, interessadas em compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** do Município de São João do Paraíso/MG, a protocolarem o formulário constante do Anexo Único deste edital na sede do Departamento Municipal de Agricultura, **até o dia 28 de abril de 2026**.

Havendo mais do que 9 (nove) organizações interessadas, será realizado sorteio entre elas para provimento das vagas.

São João do Paraíso/MG, 13 de abril de 2026.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso/MG  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal